EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 33 / 2018

Revoga o Parágrafo Único do Artigo 178 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Revoga-se o Parágrafo Único do Artigo 178 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2018.

EDMAR NUNES DE MIRANDA
PRESIDENTE

OLAIR DIAS DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

ADRIANO MOREIRA PINTO
1ª SECRETÁRIO